

ID: EF8CA1DC8C694



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 010/2026

Marcos Parente (PI), 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2026–2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, e ainda, nos termos da Lei Municipal nº 237/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2026-2028, conforme abaixo:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito:**

Titular: Manoel Moraes Evangelista

Suplente: Aizenira Pitombeira Guimaraes

Titular: Rosenira Alves Dias Bonfim

Suplente: Soraia Ferreira de Miranda

**II – Representante do Magistério Municipal**

Titular: Larinne de Maria Rocha Silva

Suplente: Betânia Alves do Bonfim

**III – Representante da Direção das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Raimunda Oliveira Neta Evangelista

Suplente: Layse Dias dos Santos de Araújo

Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261 – Centro – CEP: 64.845-000, Fone: (89) 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – Marcos Parente (PI)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
GABINETE DO PREFEITO



**IV – Representante da Sociedade Civil**

Titular: Ronaldo Alves Sampaio

Suplente: Ozivânia Veloso Pereira

**Art. 2º.** O exercício das funções é considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 23 de abril de 2026.

GEDISON ALVES RODRIGUES-42885  
728353  
Assessor do Poder Executivo  
Gedison Alves Rodrigues  
Data: 2026.04.23 11:07:29  
Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261 – Centro – CEP: 64.845-000, Fone: (89) 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – Marcos Parente (PI)

ID: 07C9D3F494DE4



**RESOLUÇÃO CME/MP Nº 003/2026**

Aprva a Instrução Normativa nº 001/2026, que dispõe sobre a implementação da Metodologia Participativa na Educação Infantil.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCOS PARENTE (PI), em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo CME/MP nº 002/2026, e ainda,

**CONSIDERANDO** o Parecer CME/MP nº 002/2026, relatado pela Conselheira Valdenice Freitas da Cunha Martins e aprovado em sessão plenária do dia 15 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Instrução Normativa nº 001/2026, de 30 de março de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Marcos Parente (PI), que dispõe sobre a implementação da Metodologia Participativa nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** A presente Resolução reconhece a Metodologia Participativa como diretriz orientadora das práticas pedagógicas na Educação Infantil, devendo ser incorporada aos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das unidades escolares.

**Art. 3º.** As instituições de Educação Infantil deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos no prazo estabelecido na Instrução Normativa, garantindo:

- I. A centralidade da criança como sujeito de direitos;
- II. A escuta sensível e a participação ativa das crianças;
- III. A organização curricular baseada em interações, brincadeiras e experiências;
- IV. A adoção de práticas pedagógicas inclusivas, democráticas e significativas.

**Art. 4º.** A avaliação na Educação Infantil deverá observar o caráter processual, formativo e qualitativo, vedadas práticas classificatórias, em consonância com a legislação vigente.

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. Assegurar a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil;
- II. Realizar acompanhamento pedagógico sistemático;

Rua Manoel Domingos, S/Nº, Centro – CEP: 64845-000, Marcos Parente (PI)

E-mail: [cmcdemarcosparente@gmail.com](mailto:cmcdemarcosparente@gmail.com)



III. Monitorar a implementação da Metodologia Participativa nas unidades escolares;

IV. Garantir condições institucionais para a efetivação das diretrizes estabelecidas.

**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação da presente Resolução, podendo expedir orientações complementares sempre que necessário.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Marcos Parente (PI), em 15 de abril de 2026.

Manoel Moraes Evangelista  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
CPF: 789.401.255-23

Manoel Moraes Evangelista  
Presidente em exercício do CME/MP

Homologo a Resolução CME/MP nº 003/2026, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Marcos Parente (PI)

Albetize de Oliveira Rocha Ribeiro  
Albetize de Oliveira Rocha Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Albetize de Oliveira Rocha Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação

Rua Manoel Domingos, S/Nº, Centro – CEP: 64845-000, Marcos Parente (PI)

E-mail: [cmcdemarcosparente@gmail.com](mailto:cmcdemarcosparente@gmail.com)